



## PORTARIA COREN-ES Nº 219/2022

Revoga Portaria Coren-ES nº 267/2021 e designa Fiscais Titular e Suplente do contrato vinculado ao PAD nº 4056/2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES nº 191/2020 que nomeia funcionário para o cargo de Analista de Contratos do Coren-ES;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Assessora da Presidência, emitido em 03/08/2022;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela
  qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

 III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os funcionários **Alexandre Magno Peixoto Martins, matrícula nº 397**, como Fiscal Titular, e **Daniely Paiva Reinholz, matrícula nº 303**, como Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD nº 4056/2019, referente à contratação da empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo, CNPJ nº 07.340.993/0001-90, especializada no agenciamento de passagens aéreas.

## Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	N° 4056/2019
Analista de Contratos	Portaria Coren-ES nº 191/2020

Art. 2º - Dê ciência aos interessados:

**Art. 3º** - Autue-se no processo;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren/ES nº 267/2021.

Vitória (ES), 26 de agosto de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza COREN-RS 105771-ENF Presidente Interventor Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Secretária

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35